Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.442, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

que autoriza o Poder Executivo tombar gleba de terra para reserva de área verde e lazer.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de novembro de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Di Taliberti e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao tombamento para fins de preservação de Área Verde e Parque de Lazer da faixa de terra que se estende da Praça América T. Tuma à futura Rodoviária, à direita da Avenida Américo Pereira Lima, sentido centro bairro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. JEFERSON LUIZ DE FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica